

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Vigilância Sanitária
Núcleo de Toxicovigilância
Coordenação do Sistema Estadual de Toxicovigilância

PLANO ESTADUAL DE TOXICOVIGILÂNCIA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Vigilância Sanitária
Núcleo de Toxicovigilância
Coordenação do Sistema Estadual de Toxicovigilância

PLANO ESTADUAL DE TOXICOVIGILÂNCIA

I. Introdução

A Toxicovigilância não tem uma política pública específica definida no âmbito federal do setor saúde, no entanto há iniciativas que envolvem atividades dos órgãos do Ministério da Saúde relacionadas a produtos de interesse da saúde na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, produtos e substâncias químicas relacionadas ao ambiente e ambiente de trabalho na Coordenação de Vigilância Ambiental da Secretaria de Vigilância à Saúde – CVGAM/SVS, registro de intoxicações na Fundação Osvaldo Cruz – FIOCRUZ/ SINITOX. Estas iniciativas muitas vezes não são convergentes ou articuladas, e noutras se sobrepõem, outras não são realizadas fazendo com que não se avance no sentido da promoção das ações necessárias, suficientes, adequadas e integradas que contemplem a assistência à saúde e as vigilâncias no âmbito do Sistema Único de Saúde.

A publicação da *Resolução Estadual SS 78 em junho de 2002*, que ‘*Institui na Secretaria de Estado da Saúde o Sistema Estadual de Toxicovigilância – SETOX/ SP*’, definiu a política e diretrizes para o enfrentamento das dificuldades na construção da toxicovigilância no Estado de São Paulo. Para a implantação é necessário que as questões sejam tratadas tendo-se a visão de processo, isto é, não se iniciam agora, mas resultam de um caminho percorrido e que indicam a necessidade de superar entraves e avançar.

Conforme proposto em setembro de 2005 o *Plano Estadual de Toxicovigilância* será elaborado pela Coordenação do SETOX a partir dos *Planos Regionais de Toxicovigilância* e das demandas dos órgãos de nível central e da sociedade, assim o presente documento preliminar pretende ser uma síntese das proposições da coordenação, de grupos de trabalho específicos, dos diagnósticos realizados, das discussões e das proposições captadas nas 10

Oficinas Regionais realizadas no estado entre 2005 e 2006, resultado do processo de implantação regional desencadeado em 2005.

O Iº Fórum de Toxicovigilância teve como pauta a apresentação e discussão destas proposições para consolidação do *Plano Estadual de Toxicovigilância*, abriu espaço para a apresentação e discussão de experiências regionais e locais de implantação, de acordo com a diretriz de integração promovendo o trabalho em parcerias, articulado e articulando as regiões do estado para a construção da toxicovigilância, criando e promovendo mecanismos de troca e definição da atuação de modo participativo, multiprofissional e intersetorial.

O presente documento foi discutido no Iº Fórum de Toxicovigilância, realizado no Hotel Excelsior, na capital, nos dias 28 e 29 de Junho de 2007, com a participação de 124 representantes de Vigilância Sanitária e Epidemiológica estaduais, Departamentos Regionais de Saúde, Centros de Assistência Toxicológica, Laboratórios de Saúde Pública, Centros de Referência de Saúde do Trabalhador, Municípios e Vigilâncias Sanitárias Municipais, e do nível central da Secretaria de Estado da Saúde.

II. Metodologia de Trabalho

A elaboração do Plano Estadual de Toxicovigilância foi proposta a todos os participantes dos 8 cursos realizados pela coordenação. A Coordenação dos trabalhos propôs que, para obtenção do diagnóstico se partisse dos dados existentes no setor saúde e outros setores, através de levantamento, por município, de informações demográficas, registros de dados de saúde, de vigilância à saúde relacionada a substâncias químicas, caracterização do perfil produtivo regional, urbano e rural, e de problemas com agentes tóxicos na região, evidentemente não só relacionados aos setores classicamente regulados pela vigilância sanitária. Portanto foi desencadeado a partir dos trabalhos de dispersão em que os participantes se organizaram regionalmente, incorporaram não participantes dos cursos aos trabalhos a nível regional, e através de diversas estratégias realizaram levantamento e diagnóstico de situação, ou desencadearam atividades de sensibilização, organização e definição de estratégias de atuação.

Foram realizadas de outubro de 2005 a junho de 2006, 10 Oficinas Regionais atingindo todas as regionais do estado. A dinâmica dos trabalhos nas Oficinas se baseou em apontar e discutir: os problemas locais e regionais a partir dos levantamentos realizados e

da experiência dos participantes; as ações necessárias e possíveis de serem desenvolvidas para implantação do SETOX na região; e a identificação de necessidades e dificuldades para seu desenvolvimento. Tudo foi registrado em planilha preparada para tal por regional.

A meta para a obtenção do Plano Estadual de Toxicovigilância era o meio do ano de 2006, e sua finalidade a de orientar as atividades da área e dar visibilidade às problemáticas para o período subsequente. Porém não foi possível devido a diversos fatores, em particular pela conjuntura institucional.

III – *Problemas levantados e proposições de ações estratégicas*

Embora estejam dadas as premissas e os parâmetros básicos do modelo da toxicovigilância, os levantamentos realizados levaram à percepção principal e essencial da ausência da toxicovigilância a nível regional e municipal e de modo específico para os diversos tipos de agentes tóxicos, a nível urbano e rural, nos ambientes de modo geral, e para diversos expostos e intoxicados.

O presente plano pretende avançar na perspectiva da integração dos CEATOX ao SUS, da resposta às demandas da saúde coletiva em relação à toxicologia e ao estabelecimento da vigilância dos agentes tóxicos, da estruturação de um sistema de informação adequado e abrangente e na perspectiva do desenvolvimento institucional.

A abrangência de atuação do Sistema Estadual de Toxicovigilância envolve assistência, vigilância e produção de conhecimento, e as proposições estão relacionadas a elas.

Desta forma o Plano Estadual de Toxicovigilância deve estar incorporado ao Plano Estadual de Saúde, bem como integrar o Pacto Pela Saúde e estar na pauta das discussões das Conferências Estadual e Municipais de Saúde, PDVISA e Planos Diretores Estadual e Municipais.

Implantação – desenvolvimento institucional e aspectos gerais

Descrição:

- Desenvolver a instituição sob dois aspectos: organizacional e de incorporação de conhecimento tecno-científico.

- Articular e negociar, de modo intra-institucional e intersetorial, para efetivar a inclusão das ações em relação aos eventos toxicológicos e para realizar as pactuações necessárias.

Ações Estratégicas:

- Diretrizes: articulação interinstitucional e intersetorial, principalmente da área de saúde coletiva em todas as instâncias gestoras; atuação multiprofissional, descentralizada e com integralidade de forma a inserir no Plano Estadual de Saúde no Plano Estadual de Toxicovigilância.
- Atuar de forma programática, com planejamento conjunto pelas áreas envolvidas;
- Ações estruturantes: a) ações para a implantação de *Sistema de Informação de Eventos Toxicológicos*; b) ações para implantação da *Rede de Laboratórios para Exames Clínico -Toxicológicos* respeitada a demanda regional; c) ações para capacitação e formação especializada em serviço; d) desenvolver e implementar política de recursos humanos que contemple profissionais em número e qualificação para realizar ações de fiscalização e) inserção e fortalecimento dos *Centros de Assistência Toxicológica*; f) integrar as atividades da *RENAST* e de *Saúde Ambiental* no que couber.
- Programas prioritários: a) relacionado a intoxicação aguda, eventos toxicológicos graves e fatais, tipo de agente tóxico mais frequentes: medicamentos, agrotóxicos, produto de uso domiciliar → *Programa Toxicovigilância na Urgência /Emergência*; b) intoxicação aguda e crônica, em meio urbano e rural, circunstâncias de uso ocupacional, ambiental interno e externo, uso regular e abusivo → *Programa Toxicovigilância do Agrotóxico*; c) programas prioritários pautados pela Instrução Normativa nº 1/ 2005 da SVS/CGVAM: agrotóxico, amianto, benzeno, chumbo, mercúrio; Portaria MS nº776/2005.
- Implantar rede de assistência para eventos toxicológicos agudos e crônicos atendendo aos programas prioritários nos diferentes níveis do SUS/SP;
- Promover a organização de serviços ambulatoriais de referência para atendimento às necessidades dos pacientes intoxicados crônicos de forma hierarquizada;
- Identificar regiões e /ou municípios prioritários criando mecanismos de qualificação da atenção.

- Viabilizar, junto a coordenação da CCD, a integração institucional do Núcleo de Toxicovigilância /Coordenação do SETOX, nas discussões sobre as ações programáticas relativas à Toxicovigilância no Estado de São Paulo;
- Propor interlocutores para a Toxicovigilância nos órgãos de nível central de modo a promover a articulação /negociação e o trabalho integrado;
- Proporcionar Consultoria Especializada em Toxicologia para o Núcleo de Toxicovigilância do Centro de Vigilância Sanitária;

Organização regional e Fóruns

Descrição:

- Organizar a instituição para viabilizar a implementação e gestão da toxicovigilância.

Ações Estratégicas:

- Instituir o *Núcleo Regional de Toxicovigilância* com as funções de articulação das áreas assistenciais e de saúde coletiva, implantação e implementação da toxicovigilância a nível regional, planejamento e coordenação, formalmente com publicação de portaria através da Coordenadoria de Controle de Doenças, conforme minuta em anexo.
- Instituir *interlocutores* e articuladores a nível municipal, estabelecendo uma rede de comunicação toxicológica e colaboradores.
- Realizar fóruns enquanto encontro para discussão de temas específicos, como instrumento de articulação, aprofundando aspectos técnico-científicos e organizacionais de forma periódica.
- Estimular a realização de reuniões periódicas loco-regionais, entre as regionais de saúde e municípios de suas respectivas áreas de abrangência, enfocando temas de toxicovigilância, com coordenação regional e apoio do nível central do Núcleo de Toxicovigilância /Coordenação do SETOX.

Pactuação de ações de Vigilância da Saúde em Toxicovigilância

Descrição:

- Garantir mecanismos de financiamento das ações de toxicovigilância e dos CEATOX existentes e a serem implantados.

Ações Estratégicas:

- Promover a inserção das ações de toxicovigilância nos vários pactos de gestão nas instâncias do SUS/SP, inclusive da notificação dos eventos toxicológicos;
- Incluir os CEATOX e suas necessidades no pacto de gestão;
- Desenvolver ferramentas de diagnóstico e avaliação estabelecendo parâmetros e indicadores de cumprimento de meta das ações;
- Inspeccionar e cadastrar os eventos toxicológicos graves e fatais;
- Incluir as empresas que produzem ou utilizam os agentes tóxicos como objeto de cadastramento, em particular os relacionados ao setor regulado pela VISA ainda não incluídos (como agrotóxicos), e dos demais produtos químicos considerados os programas prioritários;
- Promover reuniões regionais integradoras para discutir Toxicovigilância, estabelecendo projetos prioritários locais e regionais com metas e indicadores, encaminhando as propostas à Coordenação para troca de experiências;
- Aperfeiçoar o SIVISA para geração de relatórios que possibilitem avaliação das ações de toxicovigilância e mapeamento de risco por CNAE, por região.

Apoio Laboratorial

Descrição:

- Instituir *Rede de Laboratórios para Exames Clínico-Toxicológicos* necessários e suficientes para o atendimento aos eventos toxicológicos e de análise fiscal.

Ações Estratégicas:

- Identificar os Laboratórios que realizam os exames clínico-toxicológicos e a capacidade instalada;
- Estabelecer fluxos de encaminhamento de exames entre as instituições;
- Dar continuidade ao levantamento da demanda definindo lista básica de exames clínico-toxicológicos considerando-se as necessidades regionais;
- Estabelecer estratégia de investimento do ponto de vista custo e planejamento do sistema, e contrapartida, e mecanismo de financiamento dos exames especializados;
- Captar recursos no MS ou agência de fomento governamental para investimento e estabelecer parcerias e convênios com instituições de ensino e pesquisa com ênfase na toxicologia em saúde coletiva.

Formação e Capacitação

Descrição:

- Capacitar profissionais do atendimento ao paciente exposto/ intoxicado e da vigilância dos eventos toxicológicos para executar suas ações no programa de toxicovigilância.

Ações Estratégicas:

- Elaborar modelo de curso e capacitar UBS /PSF para ações de toxicologia preventiva;
- Preparar material didático para treinamento na atenção básica, instrumentalizando as regionais para implantação da toxicovigilância nos municípios;
- Promover a realização de *Curso de Especialização em Toxicologia* em serviço, tendo como público alvo os profissionais de saúde considerando as necessidades dos serviços de referência (CEATOX), os de assistência, vigilância da saúde e laboratório de saúde pública;
- Elaborar modelo de curso e capacitar para a atenção do paciente exposto /intoxicado na urgência /emergência e implementação da notificação de eventos toxicológicos;
- Elaborar modelo de curso e capacitar para atenção do paciente exposto /intoxicado crônico e implementação da notificação de eventos toxicológicos;
- Elaborar modelo de curso e capacitar os serviços de assistência e de vigilância da saúde para realizar ações de toxicovigilância;
- Continuar a desenvolver conteúdos de toxicologia e toxicovigilância nos programas de cursos desenvolvidos pelas demais áreas.

Informação para a ação

Descrição:

- Implementar e desenvolver o Sistema de Informação de Eventos Toxicológicos no SUS /SP, implementando a notificação de eventos toxicológicos e incorporando a sua investigação.

Ações Estratégicas:

- Realizar treinamento para implantação em todas as regiões do estado de acordo com o modelo estabelecido para o Sistema Estadual de Toxicovigilância, dando apoio e

manutenção no uso do sistema informatizado, capacitando 100% das equipes dos GVS, GVE e Centros de Assistência Toxicológica e VISA e VE municipal;

- Instalação do programa informatizado de registro de eventos toxicológicos nas regionais, municípios e CEATOX, suporte técnico para o programa de informação e com apoio do Núcleo de Toxicovigilância do CVS – Coordenação do SETOX;
- Implantar os fluxos destas notificações desde o município e regiões até a vigilância federal de forma crítica e participativa, solucionando os problemas específicos e promovendo as ações de toxicovigilância;
- Prestar manutenção, apoio operacional e supervisão da rede implantada nos aspectos técnicos de informática e de toxicovigilância;
- Atualizar o sistema informatizado e seus cadastros de agentes tóxicos e dar manutenção à rede instalada;
- Desenvolver relatórios periódicos e informes epidemiológico-sanitários e alerta toxicológico;
- Instituir Grupo de Trabalho de Informação junto ao Núcleo de Toxicovigilância com objetivo de aperfeiçoamento e atualização permanente do *Sistema de Informação de Eventos Toxicológicos*.

Educação, comunicação e prevenção do risco tóxico

Descrição:

- Promover a difusão da informação, divulgação, educação e prevenção em saúde referente aos eventos toxicológicos;

Ações Estratégicas:

- Elaborar material educativo e preventivo (folder, cartazes, folhetos e cartilhas);
- Divulgar e distribuir material educativo aos profissionais de saúde com finalidade de prevenção e sensibilização;
- Promover ciclo de palestras em serviços de saúde (UBS e PSF, Centros de Saúde, Regionais de Saúde) para sensibilização e informação e mini-cursos com especialistas da área da toxicologia para profissionais de saúde abordando temas como agrotóxicos,

rodenticidas, substâncias cáusticas e corrosivas, animais peçonhentos, medicamentos, e abordagem do paciente intoxicado, de acordo com características regionais;

- Divulgar e distribuir material educativo com finalidade de prevenção e sensibilização, em ações educativas voltadas à população em mini-cursos e palestras em serviços de saúde, escolas (Escolas Estaduais e Municipais, Centros Comunitários, Universidades) e em eventos da saúde (Feiras de Saúde, etc), considerando materiais pré existentes em outras áreas como por exemplo 'Programa Educacional de Resistência às Drogas' e 'Educando com a Natureza'
- Levantar e divulgar os casos que lideram a ocorrência de intoxicações;
- Elaborar manual sobre comunicação de risco tóxico;
- Publicar informativo periódico com a finalidade de circulação de informação de interesse da toxicovigilância e de alertas (*Toxinforme*);
- Alimentar a página do CVS na Internet;

Centro de Assistência Toxicológica (CEATOX)

Descrição:

- Integrar os CEATOX no SUS, fortalecê-los e qualificá-los cumprindo a Portaria RDC ANVISA Nº 19 /2005.

Ações Estratégicas:

- Implantar a rede de CEATOX observando as condições técnicas segundo Portaria RDC ANVISA Nº 19 /2005, adequando espaço físico e infra-estrutura, equipando-os quando necessário;
- Realizar consórcios ou outras formas jurídicas reconhecidas legalmente entre os municípios usuários dos CEATOX para manutenção de recursos humanos (plantonistas médicos) adequados conforme a RDC ANVISA de 19/2005;
- Realizar cooperação técnica com os CEATOX que estão em Hospital Universitário ou que com eles tenham parceria;
- Institucionalizar os CEATOX perante o CNES para viabilizar sua participação no SUS e realizar ações em conjunto com os Núcleos de Toxicovigilância;

- Implantar nos CEATOX o sistema informatizado para notificação de eventos toxicológicos, integrando-os aos fluxos estabelecidos pelo modelo do Sistema Estadual de Toxicovigilância.

Programa Toxicovigilância na Urgência /Emergência

Descrição:

- Implantar o Programa de Toxicovigilância na Urgência/ Emergência com objetivo de promover a melhoria na assistência (diagnóstico e tratamento) dos pacientes expostos /intoxicados e o registro dos eventos toxicológicos.

Ações Estratégicas:

- Formalizar e reorganizar a rede de assistência, de referência e contra-referência para eventos toxicológicos, articulando rede de CEATOX, SAMU, Corpo de Bombeiros (Resgate) e regulação para atendimento e reabilitação do paciente exposto /intoxicado;
- Estabelecer termo de cooperação técnica com Corpo de Bombeiros para incorporação das atividades de toxicovigilância na vivência do resgate, capacitação e informação, conforme a proposta deles de '*Suporte aos Planos Regionais de Toxicovigilância*';
- Padronizar os medicamentos e antídotos preconizados e necessários para atendimento dos pacientes expostos e intoxicados na urgência /emergência e crônicos, definindo aqueles que devem ser incluídos em todos os níveis de assistência inclusive no atendimento pré-hospitalar;
- Avaliar a demanda para promover articulação com a Assistência Farmacêutica buscando garantir a disponibilidade de medicamentos e antídotos nos serviços de assistência á saúde;
- Produzir *Manual Técnico de Antídotos*
- Formar / capacitar em serviço os profissionais dos serviços que atendem urgência /emergência no atendimento dos eventos toxicológicos inclusive os pré-hospitalares, priorizando os serviços de referência hospitalar;
- Definir processo de educação continuada.
- Promover o encaminhamento dos pacientes com gesto suicida para acolhimento psico-social;

- Estabelecer as referências e contra referências do SETOX-SP, incorporando o papel de referência técnica dos CEATOX;
- Definir lista básica de exames clínico-toxicológicos emergenciais para auxiliar no diagnóstico e tratamento dos eventos toxicológicos consideradas as necessidades regionais;
- Instituir Grupo de Trabalho do Programa junto ao Núcleo de Toxicovigilância.

Programa Toxicovigilância do Agrotóxico

Descrição:

- Implantar e implementar o Programa Estadual de Toxicovigilância do Agrotóxico;

Ações Estratégicas:

- Dar continuidade aos diagnósticos regionais e municipais em relação ao perfil produtivo e nosológico relacionado a agrotóxicos;
- Implantar o Sistema de Informação Informatizado para notificação dos eventos toxicológicos relacionados a agrotóxicos incorporando sua investigação no SUS /SP;
- Desenvolver e publicar instrumentos de ação;
- Capacitar das equipes dos GVS, GVE e Centro de referências em Saúde do Trabalhador e VE e VS municipais;
- Implementar a organização regional das equipes (VS, VE, CRST, CEATOX, Laboratório, PSF /UBS) para implantação do programa;
- Estabelecer articulação com outras instituições e órgãos (da agricultura, universidades, etc), organizações da sociedade civil e outros relacionados ao tema, estabelecendo ações conjuntas ou em parceria;
- Definir lista básica de exames clínico-toxicológicos para auxiliar no diagnóstico e tratamento das exposições /intoxicações por agrotóxico consideradas as necessidades regionais e a capacidade laboratorial;
- Implantar (informação, fiscalização, monitoramento e capacitação), monitorar e avaliar o programa nos municípios;
- Cadastrar no SIVISA 100% das empresas produtoras, aplicadoras e relacionadas a partir de cadastro do Ministério da Agricultura e da Vigilância Estadual e estabelecer programa de inspeção onde o programa estiver implantado;

- Promover o desenvolvimento científico através de definição metodológica, elaboração de protocolos, perfil de substâncias, estudo de parâmetros para exposição e da complexidade envolvendo mistura de substâncias, capacitação da assistência à saúde;
- Promover a revisão da legislação estadual sobre agrotóxicos;
- Promover a prevenção das intoxicações pelos produtos usados no controle de pragas urbanas, com ênfase nos rodenticidas e nos de uso abusivo;
- Instituir Grupo de Trabalho do Programa junto ao Núcleo de Toxicovigilância.

Outras atividades

Ações estratégicas:

- Participar da elaboração de *normas* que tenham relação com substâncias químicas e eventos toxicológicos e da revisão do Código Sanitário Estadual, Lei Nº 10.083, de 23 de setembro de 1998;
- Prestar informação técnica aos *órgãos legislativos* e outras instâncias quando solicitado referente a assuntos relacionados a toxicovigilância;
- Prestar apoio às demais áreas técnicas da CCD no tratamento de questões que envolvam substâncias químicas e eventos toxicológicos.

PARTICIPANTES DO 1º FÓRUM DE TOXICOVIGILÂNCIA

Nome	Instituição	Município
ADÉLIA AP. DE LIMA MULTINI	GVS SÃO JOÃO DA BOA VISTA	SÃO JOÃO DA BOA VISTA
AMADEU CAPOBIANCO JUNIOR	GVE-XXIII REGISTRO	REGISTRO
ANA MARINA MARTINS DE LIMA	IAL – Central	SÃO PAULO
ANA PAULA DE JESUS MAIA BOAVENTURA	CEREST SJB VISTA	SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ANDRÉ LUIZ MARINOVIC	VE SJCAMPOS	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
ANNA VALERIA A C PRADAL	CEREST SANTO AMARO	SAO PAULO
ANTONIO CARLOS ORTEGA	VISA Municipal PORTO FELIZ	PORTO FELIZ
ANTONIO FRANCISCO GODINHO	CEATOX - UNESP	BOTUCATU
ANTONIO FUKUDA	CRST ABC	SÃO BERNARDO DO CAMPO
ANTONIO MARCIO PEREIRA	VISA JACUPIRANGA	JACUPIRANGA
APARECIDA ALVES MARTON MARCONATO	XIV - MARÍLIA	MARÍLIA
APARECIDA CREUSA MACHADO	GVS XXII PRESIDENTE VENCESLAU	PRESIDENTE VENCESLAU
BENEDITO ROBERTO AMARAL DOS SANTOS	VISA Municipal TAUBATE	TAUBATÉ
BERENICE MANDEL BRIGIDO	IAL – Campinas	CAMPINAS
BIANCA VILAS BOAS FORTE RAPOSO	VISA Municipal FRANCO DA ROCHA	FRANCO DA ROCHA

CARMEN APARECIDA SCAGLIONI CARNIM	DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE	RIBEIRÃO PRETO
CARMEN LUIZA MONTEIRO PAES GUISSARD	CVS	SÃO PAULO
CESAR AUGUSTO BANA	VISA Municipal LOUVEIRA	LOUVEIRA
CLAUDIO MOLINARI NARDINELLI	CEREST AVARE	AVARÉ
CLOVIS ALBERTO TEIXEIRA	CEREST PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA
CRISTIANA APARECIDA AZZOLINI	GVS IV - FRANCO DA ROCHA	FRANCO DA ROCHA
DARCILÉA ALVES DO AMARAL	CEATOX SÃO PAULO	SÃO PAULO
EDNÉIA FÁTIMA DIAS	GVS XXIII - SOROCABA	SOROCABA
EDSON CARLOS DE ALMEIDA GAUGLITZ	CEREST REGISTRO	REGISTRO
ELIANA ANTUNES	VISA Municipal CERQUILHO	CERQUILHO
ELIANE GANDOLFI	CVS SETOX	SÃO PAULO
ELIANE GIL RODRIGUES DE CASTRO	CEATOX HCFMUSP	SÃO PAULO
ELIANI ROSA RIBEIRO	GVS IX - BARRETOS	BARRETOS
ELISABETE AZEVEDO COSTA DE NEGRI	GVE PIRACICABA	PIRACICABA
ENIO SANTOS SILVA	GVS XXIII - SOROCABA	SOROCABA
ESTELA DE OLIVEIRA BALTIERI	I - CAPITAL	SÃO PAULO
FERNANDA DAVANZO FADUL FERREIRA	VISA Municipal RIBEIRÃO PRETO	RIBEIRÃO PRETO
FLORISE MALVEZZI	XIX - BAIXADA SANTISTA	BAIXADA SANTISTA
GEORGE HAMILTON CANUTO	XXI - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
GIANE CHRISTINA SANAE FUJISAWA	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE PAULÍNIA	PAULÍNIA
GRACE MARIA SOSSAI POSSEBON	VISA Municipal TIETÊ	TIETÊ
HEBE TEIXEIRA SOARES	XXIV - TAUBATÉ	TAUBATÉ
HELOISA MOURA DE PAULA LIMA ZANOTTA	XXIV - TAUBATÉ	TAUBATÉ
HILDA HELENA DE ANDRADE	XVIII - RIBEIRÃO PRETO	RIBEIRÃO PRETO
HUMBERTO FÁVARO RODRIGUES	DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE	RIBEIRÃO PRETO
ILSON CORREIA DA SILVA	VISA Municipal FRANCO DA ROCHA	FRANCO DA ROCHA
IVO BARBOSA DE FARIA MARCONDES	VISA Municipal SÃO PAULO	SAO PAULO
IZILDA SILVA	CVS	SÃO PAULO
JANAINA JORGE DE CARVALHO	III - MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES
JANETE NAVARRO	VISA Municipal CAMPINAS	CAMPINAS
JANETE SANTOS	XXII - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SÃO JOSE DO RIO PRETO
JOÃO JOAQUIM FERREIRA	XIII - FRANCA	FRANCA
JOCELY MENDONÇA PEREIRA PINTYA	GVE XXIV RIBEIRÃO PRETO	RIBEIRÃO PRETO
JULIANA VIEIRA ROCHA RODRIGUES MARTINS	VISA Municipal SJ CAMPOS	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
LENI ROSANA VENDRAMINI UMEDA	CEREST-MARÍLIA	MARÍLIA
LIA NAKAIE	V - OSASCO	OSASCO
LILIAM LURICO SANO	V - OSASCO	OSASCO
LILIAN GUEDES	XXIV - TAUBATÉ	TAUBATÉ
LUCELENA MONTEIRO RAMOS	GRUPO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA XI ARAÇATUBA	ARAÇATUBA
LUCIA MIYAKO MIURA ANZAI	XIV - MARÍLIA	MARILIA
LUCIA VANNUCI SAVIGNANO	IAL SANTO ANDRE	SANTO ANDRE
LUIS ALEXANDRE OLIVEIRA	XI - BOTUCATU	BOTUCATU
MARCELA RODRIGUES DA SILVA	CVS	SÃO PAULO
MÁRCIA CRISTINA CURY BASSOTO	XXI - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SÃO JOSE DOS CAMPOS
MARCIA DE MELLO CORREIA	VISA Municipal SÃO PAULO	SAO PAULO
MÁRCIA ELENA SIMAL FANTE	XII - CAMPINAS	CAMPINAS
MÁRCIA HELENA SIMONETTI	GVE XV BAURU	BAURU

MARCIA NARCISO DE OLIVEIRA	GVE 22 PRESIDENTE VENCESLAU	PRESIDENTE VENCESLAU
MARCOS ESTEVÃO CALVO	CEATOX SANTOS	SANTOS
MARCY CUNHA DE OLIVEIRA DORIGAO	GVSXVI - PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE
MARIA ANGELINA TAVIAN DE MEIRA	GVSXVI - PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE
MARIA APARECIDA GOMES BRONHARA YOSHIDA	CVS	SÃO PAULO
MARIA CRISTINA MUNIZ	LABORATORIO BARRETOS	BARRETOS
MARIA DE FÁTIMA HANGAI	VISA Municipal SÃO PAULO	SAO PAULO
MARIA DO ROSARIO VIGETA LOPES	IAL - São José do Rio Preto	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
MARIA EFIGÊNIA MARCUZ BUFFO	VISA Municipal TIETÊ	TIETÊ
MARIA GENILDA SILVA E SILVA	GV.E SJ B VISTA	SÃO JOÃO DA BOA VISTA
MARIA HELENA MAGALHÃES REZENDE	CVS	SÃO PAULO
MARIA ZILDA NUNES CARRAZZA	LABORATÓRIO DE TOXICOLOGIA CEATOX SP	SÃO PAULO
MARÍLIA BUSTO TOGNOLI	VISA Municipal MARILIA	MARÍLIA
MARINA LACERDA	VI - ARAÇATUBA	ARAÇATUBA
MARINA REBOLHO	IX - BARRETOS	BARRETOS
MÁRIO STANKEVICIUS	II - SANTO ANDRÉ	SANTO ANDRÉ
MARISA CORRÊA E SILVA	XVII - REGISTRO	REGISTRO
MARISA DE SOUZA MORAES	VIII - ASSIS	ASSIS
MARIZA MENEZES ROMÃO	IAL - Presidente Prudente	PRESIDENTE PRUDENTE
MOISÉS CASAGRANDE JUNIOR	DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE	RIBEIRÃO PRETO
MONICA CINGOTTI		SÃO PAULO
NELSON JAMES WRIGHT	XXI - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SÃO JOSE DOS CAMPOS
NILZA GIMENEZ PIVETTA	XXIII - SOROCABA	SOROCABA
OMARA GEMHA TAHA	XVIII - RIBEIRÃO PRETO	RIBEIRÃO PRETO
PAULA SÔNIA CRUZ	VISA Municipal POÁ	POÁ
PAULO CÉSAR DURANTE	GVS XXII	PRESIDENTE VENCESLAU
PAULO DA SILVA	IAL - Ribeirão Preto	RIBEIRÃO PRETO
PAULO PINTO DA FONSECA FILHO	CENTRO DE REFERENCIA SAÚDE DO TRABALHADOR-LAPA	SAO PAULO
PEDRO CARMO DE SOUZA	IV - FRANCO DA ROCHA	FRANCO DA ROCHA
REGINA CÉLIA ARANTES STANCARI	IAL – Bauru	BAURU
RENATA FERREIRA DE OLIVEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ	TAUBATÉ
RENATA STEVANATO	X - BAURU	BAURU
RICARDO SCIAMMARELLA M. DE SOUZA	CVS	SÃO PAULO
RITA FIORONI	CRST MOOCA	SÃO PAULO
RITA PANDOLFI	VISA Municipal TIETÊ	TIETÊ
ROBERTO CARLOS FERNANDES BARSOTTI	IAL – Santos	SANTOS
ROSA ADELIA CRUZ	SUB GRUPO VS	ITAPETININGA
ROSA MARIA FRIZZARIN MONETTI BUENO	VISA Municipal AMERICANA	AMERICANA
ROSANA ELISA SPERANDIO NAZATO	XV - PIRACICABA	PIRACICABA
ROSÂNGELA MALAVAZI	XXIII - SOROCABA	SOROCABA
ROSANGELA MORENO PINHO GALANTE	XVI - PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE
ROSANGELA RODRIGUEZ MARTINS	XXII - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SÃO JOSE DO RIO PRETO
ROSEMARY PIRES DE OLIVEIRA	SECRETARIA DA SAUDE	COTIA
ROSINÊS MARADEI	XXII - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SANDRA MARIA MORTARI LOTFI	XVI - PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE
SELMA CRISTINA BUENO DE NARDI	X - BAURU	BAURU

SILÉZIA DORALICE PESSOA RAMOS	IAL - Rio Claro	RIO CLARO
SIMONE A SANTOS	DVST CVS	SÃO PAULO
SONIA APARECIDA DANTAS BARCIA	LABORATÓRIO DE TOXICOLOGIA/CENTRO DE CONTROLE DE INTOXICAÇÕES SP	SÃO PAULO
SONIA MARIA SIQUEIRA	GVS 31 SOROCABA	SOROCABA
SUELY DE LORENZO MARTINS	DRS IV BAIXADA SANTISTA	SANTOS
SUELY MARTINS	IX - BARRETOS	BARRETOS
SUZANA ALVES CASTELIANO MIRANDA	CEREST-BAURU	BAURU
SUZEI RODRIGUES FEIZ NARDINEM	SGVS AVARE	AVARE
TARCÍSIO ADILSON RIBEIRO MACHADO	CEATOX MARÍLIA	MARILIA
TARCISIO BOTELHO DE PAULA	IX - BARRETOS	BARRETOS
TEREZINHA MARIA HOLTZ	DRS-X	PIRACICABA
VALDEMAR CORRER	VISA Municipal HORTOLÂNDIA	HORTOLÂNDIA
VALDIR ALVES	XI - BOTUCATU	BOTUCATU
VIVIAN FERRARI LIMA SCARANELLO	VISA Municipal ITAPEVA	ITAPEVA
WAGNER FERRAZZO	VISA Municipal SÃO PAULO	SÃO PAULO

ANEXO

MINUTA DE PORTARIA

Observação: Esta minuta foi elaborada para contemplar o proposto no Plano Estadual de Toxicovigilância definido no Iº Fórum de Toxicovigilância (em 28 e 29/06/2007) com base na Portaria DIR IV-6, de 28-11-2006 publicada no DOE 2m 29/11/2006 Seção I nº 225, Pagina 31, outros fundamentos legais, e nas experiências em andamento em algumas regiões.

PORTARIA CCD

Institui os Núcleos Regionais de Toxicovigilância junto aos Grupos de Vigilância Sanitária.

A Coordenadora da Coordenadoria de Controle de Doenças da Secretaria de Estado da Saúde, considerando:

o disposto na Constituição Federal de 1988 nos artigos 196 a 200 sobre a Saúde e o Sistema Único de Saúde;

o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que *Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária*;

o estabelecido na Lei n.º 8.080, de 19-9-90 (Lei Orgânica da Saúde) e na Lei Estadual Complementar n.º 791, de 9-3-95 (Código de Saúde no Estado), que dispõem sobre a promoção e a proteção da saúde e, ainda, na Lei n.º 10.083, de 23-9-98 (Código Sanitário do Estado), que em seu artigo 38 dispõe sobre a competência da autoridade sanitária para avaliar e controlar o risco do uso de produtos e substâncias de interesse da saúde;

os termos do Decreto Estadual 44.954 de 06-06-2000 que dispõe sobre a definição do campo de atuação do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária;

a Resolução SS-97, de 14-3-91 que organiza nos órgãos constitutivos do Sistema Único de Saúde do Estado de São Paulo - SUS-SP, o *Centro Regional de Assistência Toxicológica - CEATOX – R*;

a Resolução SS-78, de 11-6-2002 que *Institui na Secretaria de Estado da Saúde o Sistema Estadual de Toxicovigilância - SETOX-SP*;

a incorporação das atividades de toxicovigilância à prática rotineira da vigilância, o que torna imperiosa a articulação com órgãos de vigilância municipais, bem como com instituições relacionadas e colaboradoras de modo a ampliar as atividades do Sistema Estadual de Toxicovigilância;

a busca da necessária articulação e integração entre os órgãos envolvidos com a toxicovigilância;

a constatação de que os eventos toxicológicos constituem um problema de saúde pública, envolvendo riscos ou danos ao indivíduo ou à coletividade de pessoas, bem como ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores, e o elevado custo econômico e social deste problema, e, a importância de desenvolver bases de dados e processos de análises periódicos para avaliar e promover a segurança química, resolve:

Artigo 1º - Institui o Núcleo Regional de Toxicovigilância no âmbito dos Grupos de Vigilância Sanitária.

Artigo 2º - O Núcleo Regional de Toxicovigilância terá as seguintes atribuições e competências:

- I. Promover e organizar o sistema na área de sua competência;
- II. Avaliar as condições e capacidade de atendimento das unidades de saúde;
- III. Promover a capacitação de recursos humanos em toxicologia e toxicovigilância, bem como para a implantação e aperfeiçoamento do sistema na região;
- IV. Efetuar a previsão orçamentária, dos recursos necessários para o sistema;
- V. Promover, consolidar os dados e analisar as informações toxicológicas na região, encaminhando-os ao nível central de acordo com o modelo do Sistema Estadual de Toxicovigilância – SETOX;
- VI. Desenvolver projetos de prevenção e controle na região de sua competência, envolvendo os municípios e a sociedade civil organizada.

Artigo 3º - O Núcleo Regional de Toxicovigilância será composto pelos membros das instituições de sua jurisdição abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro: representante do Grupo de Vigilância Sanitária, representante do Grupo de Vigilância Epidemiológica, representante do Departamento Regional de Saúde, representante do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador, representante do Centro de Assistência Toxicológica, representante do Laboratório de Saúde Pública, representante da Superintendência e/ou Centro de Controle de Zoonoses onde houver, representante dos Hospitais de Referência e Pronto Socorros Municipais, representante das Vigilâncias Sanitárias e Epidemiológicas Municipais.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.